



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

LEI Nº 1096 de 03 de dezembro de 2008.

Dá denominação a Escola Pública Municipal e Contém outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) A Escola Municipal do Bairro Bom Sucesso terá a denominação de **Escola Municipal ROSALINA CALEGÁRIO DE SOUZA.**

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 03 de dezembro de 2008.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia
Atestado nº 183
de 05 12 08
Pereira 15:30h